



Alegre – ES, 03 de fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2020

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste enviar para apreciação o presente Projeto de Lei do novo Código Sanitário Municipal onde consta algumas alterações em relação as atividades da Vigilância Sanitária Municipal, devido a defasagem do código atual publicado em 30/06/1997 com algumas alterações relatadas no Código de Postura do Município, na Portaria nº 2.239/2006.

Considerando a necessidade de determinantes e condicionantes da saúde da população, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais, bem como as ações que se destinem a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem – estar físico, mental e social;

Considerando a necessidade de atualizarmos as atividades inerentes da Vigilância Sanitária;

Considerando a necessidade de definir um Código Sanitário específico da Vigilância Sanitária;

Considerando a formulação das políticas públicas sanitárias municipal;

Considerando a necessidade de assegurar condições adequadas de qualidade para prestação de serviços de saúde.

Estas são as razões da presente proposição. Assim, acreditando na acolhida ao projeto, enviamos nossas cordiais saudações.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal